DECRETO N°13.909, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

FIXA O VALOR DA TARIFA DE ULTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 103 da Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado em R$ 1,00 (um real) o valor da tarifa de utilização do Terminal Rodoviário **"MARCELINO DE PRÁ"**, deste município.

Art. 2° - As Empresas de Transporte Coletivo arrecadarão dos usuários através de suas bilheterias, juntamente com as passagens, tarifa de utilização do Terminal Rodoviário, transferindo-a a administração municipal.

Art. 3° - O valor da tarifa de que trata o artigo 1° deste Decreto, será reajustada automaticamente nos mesmos índices de aumento que ocorrerem para as passagens interestaduais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito